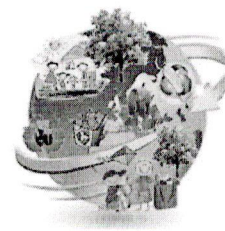


Prefeitura Municipal  
Getúlio Vargas/RS

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente



### Edital de Chamamento Público nº 01/2020

#### 1 OBJETIVO

- 1.1 Contemplar estabelecimentos comerciais revendedores de lâmpadas para o recebimento exclusivo de coletores de lâmpadas e destinação final ambientalmente adequada pela Associação Brasileira para Gestão da Logística Reversa de Produtos de Iluminação (RECICLUS).

#### 2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 O presente edital justifica-se pela necessidade de instituir a responsabilidade compartilhada na Logística Reversa dos resíduos sólidos urbanos, bem como realizar o enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos;
- 2.2 Prevenir e reduzir a geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para proporcionar o aumento da reciclagem, da reutilização dos materiais e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos;
- 2.3 Fomentar a logística reversa de resíduos sólidos, conforme Lei Federal nº. 12.305/2010 que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

#### 3 PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Somente poderão participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO as empresas prestadoras de serviços que preencham as condições estabelecidas neste Edital;
- 3.2 Possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal;
- 3.3 Possuir comprovante e/ou Nota Fiscal de aquisição de lâmpadas para revenda;

#### 4 INSCRIÇÃO

- 4.1 A escolha da empresa só poderá ser realizada através de inscrição, atendendo as disposições do presente regulamento.

- 4.2** A inscrição deverá ser feita através da ficha em anexo a este regulamento e entregue junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhada das documentações necessárias;
- 4.3** Período das inscrições: de 07 de dezembro a 21 de dezembro de 2020, das 07h30 min às 13h30min.
- 4.4** Os dados fornecidos pelos interessados no ato da inscrição deverão estar corretos, claros, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.
- 4.5** É de responsabilidade dos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente chamamento dentro do prazo.

## **5 DA ESCOLHA**

- 5.1** Somente serão escolhidas 03 (três) empresas getulienses para celebração de Contrato de Comodato com a Associação Brasileira para Gestão da Logística Reversa de Produtos de Iluminação (RECICLUS).
- 5.2** Recebidas as inscrições, a Secretaria de Meio Ambiente, já ciente dos critérios de avaliação, procederão a escolha dos estabelecimentos.
- 5.3** Caso haja mais de 03 (três) estabelecimentos inscritos a escolha dar-se-á por sorteio no dia 22 de dezembro de 2020.

Obs: em função da pandemia e obedecendo as normais da vigilância epidemiológica, estaremos tomando todas as medidas de proteção.

## **6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1** A divulgação das empresas acontecerá no dia 23 de dezembro de 2020, por meio de contato com as referentes empresas contempladas.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** O Município é unicamente responsável por fomentar a iniciativa e não configura qualquer vínculo com as empresas e entidades.
- 7.2** A inscrição neste chamamento implica total e absoluta concordância com os termos descritos no Edital.
- 7.3** Não haverá nenhum tipo de pagamento por parte do Município aos estabelecimentos escolhidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULIO VARGAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
MAURICIO SOLIGO  
Prefeito Municipal

  
MARCIO ANDRÉ DO PRADO  
Secretário de Meio Ambiente

(Anexo I):

**FICHA DE DADOS CADASTRAIS:**

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

SEGMENTO:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CONTATO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

COMPLEMENTO:

CEP:

CIDADE:

UF:

Obs: Esta ficha cadastral deverá ser apresentada juntamente com comprovante e/ou Nota Fiscal de aquisição de lâmpadas para revenda.